



MANUAL DE MATRÍCULA 2014

1. FUNCIONAMENTO DO CURSO

1.1. O curso de mestrado em Saúde Animal é uma pós-graduação *stricto sensu*, com aulas presenciais e demanda dedicação integral do mestrando. O curso de Pós-Graduação compreende, dentre outras atividades, disciplinas, seminários, redação científica, trabalhos de laboratório, trabalhos de campo e estudos orientados tanto na área de concentração do PPGSA quanto em domínios conexos, exames de proficiência de língua inglesa, bem como atividades de pesquisa e defesa de dissertação.

1.2. Para obter o título de Mestre em Saúde Animal, o aluno precisa (i) cumprir 24 créditos, sendo ao menos 18 em disciplinas; (ii) desenvolver um projeto de pesquisa original sob orientação de um dos docentes do PPGSA e enquadrado nas linhas de pesquisa do Programa; (iii) e defender em sessão pública o projeto de pesquisa desenvolvido e ser aprovado por uma comissão julgadora; (iv) demonstrar capacidade de leitura e interpretação de texto técnico científico em língua inglesa segundo normas do PPGSA; (v) atender todas as exigências acima em até 24 meses após a matrícula no curso.

1.3. Créditos adicionais não oriundos das disciplinas regulares poderão ser solicitados ao Comitê de Pós-graduação (CPG), seguindo normativas específicas sobre esta questão publicadas pelo CPG.

2. MATRÍCULA

2.1. A matrícula deverá ser realizada com a entrega de formulário de requisição de matrícula (ANEXO 1) na Secretaria do PPGSA localizada no Instituto de Pesquisas Veterinárias Desidério Finamor (IPVDF), situado à Estrada do Conde, 6000, Bairro Sans Souci, Eldorado do Sul, RS, CEP 92990-000, entre os dias 12 e 23 de maio de 2014, das 9h às 12h ou das 14h às 17h. O formulário deverá ser entregue pessoalmente pelo próprio aluno e somente poderá ser entregue por terceiros se apresentada procuração específica reconhecida em cartório.

2.2. O aluno somente poderá se matricular nas disciplinas oferecidas no semestre corrente, conforme disposto no QUADRO 1. Alunos que não forem cursar nenhuma das disciplinas oferecidas no semestre corrente DEVERÃO, obrigatoriamente, se matricular em PROJETO DE PESQUISA, o que indica que estão vinculados ao PPGSA desenvolvendo seu projeto de pesquisa, apesar de não estarem cursando disciplinas. Alunos que se matricularem em alguma das disciplinas oferecidas NÃO PRECISAM se matricular em PROJETO DE PESQUISA.

2.3. Alunos que exerçam atividade como servidores públicos deverão seguir as orientações seguintes:

2.3.1. Caso sejam funcionários públicos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, deverão, obrigatoriamente, solicitar no setor de recursos humanos de sua unidade afastamento para cursar pós-graduação. No momento da matrícula é necessária a



apresentação da portaria de afastamento OU de cópia da solicitação de afastamento constando o número do protocolo junto à unidade de lotação.

2.3.2. Caso sejam funcionários públicos municipais, federais, ou vinculados a outros Estados apresentar portaria de afastamento para cursar pós-graduação OU documento assinado por chefia imediata manifestando sua concordância com a matrícula do aluno no PPGSA.

2.3.3. Na eventual impossibilidade da apresentação dos documentos solicitados nos itens 2.3.1. OU 2.3.2. no momento da matrícula, deverá ser entregue um termo de compromisso (ANEXO 2), assinado pelo aluno, onde fica registrado o compromisso de solicitação do pedido de afastamento em até 30 (trinta) dias após a matrícula. No prazo de 30 (trinta) dias os documentos solicitados nos itens 2.3.1. OU 2.3.2. à Secretaria do PPGSA sob pena de cancelamento da matrícula.

2.3.4. Em casos excepcionais, a matrícula de alunos que não preencham as condições descritas nos itens 2.3.1, 2.3.2 ou 2.3.3 poderá ser solicitada ao CPG. Nestes casos, o aluno DEVE entregar junto com a requisição de matrícula (ANEXO 1), formulário específico (ANEXO 3) preenchido e assinado por aluno e orientador solicitando liberação ao CPG com a devida justificativa de que isto não implique em prejuízo ao projeto e conceitos do aluno. Caso o pedido não seja aprovado pelo CPG, o aluno terá um prazo de 15 (quinze) dias após a decisão do CPG para providenciar os documentos solicitados nos itens 2.3.1, 2.3.2 ou 2.3.3., sob pena de desligamento do aluno do PPGSA.

2.4. O aluno deverá apresentar no momento da matrícula cópia de apólice de seguro contra acidentes pessoais, que pode ser obtido junto ao Banrisul, Banco do Brasil ou seguradoras convencionais.

2.5. Cada aluno terá um orientador, sendo facultada a co-orientação por profissional portador de título de doutor, desde que esta indicação seja aprovada pelo orientador e CPG, julgando o interesse e necessidade do mesmo. No caso de indicação de co-orientadores docentes do PPGSA basta a anuência do orientador do aluno.



3. DISCIPLINAS

3.1. No período compreendido entre 12 e 23 de maio de 2014, o aluno somente poderá se matricular nas disciplinas oferecidas para o segundo semestre de 2014 (julho-dezembro). As disciplinas a serem oferecidas no período referido estão descritas no QUADRO 1.

QUADRO 1

Código	Disciplina	Professor	Caráter	Créditos	Período e datas
IPVDF003	Delineamento experimental e análise de dados em sanidade animal	José Reck	Obrigatória	1	05/11/14 a 10/12/14 6 ^{as} feiras (10 às 12h)
IPVDF005	Metodologia e redação científica	Paulo Roehe	Obrigatória	3	02/07 a 03/12/14 4 ^{as} feiras (14 às 17h)
IPVDF002	Defesa sanitária animal	Rogério Rodrigues	Obrigatória	1	06/08 a 12/11/14 4 ^{as} feiras (10:30 às 12h)
IPVDF001	Seminários em saúde animal	José Reck	Obrigatória	3	04/07 a 05/12/14 6 ^{as} feiras (14 às 16h)
IPVDF012	Patologia geral	Angélica Bertagnolli, Lucas de Moraes	Eletiva	2	16/07 a 22/10/14 4 ^{as} feiras (8 às 10h)
IPVDF011	Biologia molecular	Fabiana Mayer, Guilherme Klafke	Eletiva	3	04/09 a 11/12/14 5 ^{as} feiras (9 às 11:30h)
IPVDF015	Projeto de pesquisa	Orientador do aluno	Eletiva	0	Integral

4. ALUNO ESPECIAL

4.1. Caracterizam-se como aluno especial todos aqueles que desejarem matricular-se em alguma disciplina do PPGSA e que não tenham sido aprovados e selecionados no processo seletivo, incluindo estudantes de outras instituições.

4.2. Poderá ser aceita a inscrição de aluno especial, desde que portador de certificado de conclusão ou diploma de curso superior.

4.3. O período de matrícula de alunos especiais será posterior a matrícula dos estudantes regulares. Para o segundo semestre de 2014, a matrícula de alunos especiais deverá ser realizada nos dias 9 e 11 de junho na Secretaria do PPGSA das 9h às 12h.

4.4. As disciplinas ofertadas para alunos especiais e o número de vagas oferecidas será divulgado em ofício afixado no mural do PPGSA, na sala da Secretaria do PPGSA, a partir de 9 de junho de 2014.

4.5. No caso de haver mais candidatos que vagas disponíveis, os pedidos serão analisados pelo professor responsável pela disciplina que selecionará os candidatos que julgue melhores enquadrados no perfil da disciplina de acordo com o currículo *Lattes* dos mesmos.

4.6. Ao aluno especial é vedada a matrícula em mais de duas disciplinas em um mesmo semestre.

4.7. Ao aluno especial é permitida a matrícula em, no máximo, dois semestres consecutivos.



5. OUTRAS INFORMAÇÕES

5.1. Até 90 dias após a matrícula, o aluno deverá submeter um Projeto de Dissertação com anuência por escrita do orientador ao CPG, o qual verificará a validade da proposta e, também, a capacidade de integrar conhecimentos adquiridos e necessários para o desenvolvimento do tema proposto. O Projeto referente à dissertação deverá conter Introdução (revisão da literatura), justificativa, objetivos, material e métodos, referências bibliográficas, cronograma de atividades e orçamento estimado. O não encaminhamento do Projeto de Pesquisa implicará no desligamento do aluno do Programa.

5.2. É obrigatória aos estudantes do PPGSA a participação no Ciclo de Palestras Técnicas do IPVDF, com frequência mínima de 50% das palestras do ano. A agenda de palestras será divulgada com antecedência por e-mail para os alunos do PPGSA.

5.3. Todo aluno deverá demonstrar proficiência na língua inglesa, mediante atestado emitido por entidade de reconhecida capacitação e selecionada entre aquelas indicadas em instrução publicada pelo CPG. Certificados de instituições não pré-indicados serão avaliados pelo CPG. O certificado de proficiência na língua inglesa deverá ser apresentado ao CPG até vinte meses após a matrícula inicial na Pós-Graduação.



ANEXO 1

FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE MATRÍCULA

Eldorado do Sul, _____ de _____ de 2014

INGRESSO: 2º semestre de 2014

Pág. 5

(preencher em letra de forma)

Nome do aluno: _____

Professor orientador: _____

Co-orientador (opcional): _____

Solicito matrícula nas seguintes disciplinas:

Código da disciplina	Nome da disciplina	Créditos
Total de créditos		

Declaro que estou ciente do regimento e normas de funcionamento do PPGSA.

De acordo,

Assinatura do aluno

Assinatura do orientador





ANEXO 3

SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA DE SERVIDOR PÚBLICO SEM AFASTAMENTO

Nome do aluno: _____

Orientador: _____

Vínculo empregatício do aluno: _____

(esfera, unidade, cidade de atuação, cargo, estatutário-celetista-temporário)

Título e/ou tema do projeto de dissertação: _____

JUSTIFICATIVA:

(justificar o motivo pela não solicitação de liberação do aluno junto ao órgão empregador e como isto não acarretará em prejuízo ao projeto e conceitos do aluno)

Solicitamos ao Comitê de Pós-graduação (CPG) do PPGSA parecer sobre este pedido e nos comprometemos a aceitar a decisão do referido comitê.

Assinatura do aluno

Assinatura do orientador





ANEXO 4

CHECK-LIST DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- ✓ Formulário de requisição de matrícula (ANEXO 1).
- ✓ Cópia de apólice de seguro contra acidentes pessoais.
- ✓ Procuração para entrega do Formulário de requisição de matrícula por terceiro.
(quando cabível)

Pág. 8

Se funcionário público do Governo do Estado do Rio Grande do Sul:

- ✓ Portaria de afastamento OU de cópia da solicitação de afastamento;
OU
- ✓ Termo de compromisso (ANEXO 2);
OU
- ✓ Solicitação de matrícula de servidor público sem afastamento (ANEXO 3).

Se funcionário público municipal, federal, ou vinculado a outros Estados:

- ✓ Portaria de afastamento para cursar pós-graduação OU documento assinado por chefia imediata manifestando concordância;
OU
- ✓ Termo de compromisso (ANEXO 2);
OU
- ✓ Solicitação de matrícula de servidor público sem afastamento (ANEXO 3).